Estado de Santa Catarina
GOVERNO MUNICIPAL DE PERITIBA

LEI N.º 1193

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR SEGURO"

O Prefeito do Município de Peritiba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado a contratar seguro, visando assegurar o aparelho de Ultrassonografia marca ***Hitachi,*** modelo ***EUB 405,*** com monitor de 14".

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 22 de abril de 1999.

TARCISIO REINALDO BERVIAN
Prefeito Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra.

JOARES ALBERTO PELLICIOLI
Secretário de Administração e Finanças